



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS IV - ARAXÁ

**ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOCENTES, TITULARES E SUPLENTE, PARA
COMPOR OS COLEGIADOS DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES E
DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO
INDUSTRIAL E ENGENHARIA DE MINAS DO CEFET-MG / CAMPUS
ARAXÁ, LEGISLATURA 2021-2023, NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO DE
MINAS E CONSTRUÇÃO CIVIL DO CAMPUS ARAXÁ - DMCA.**

REGULAMENTO

Art. 1º – O presente regulamento contém as normas para realização das eleições para membros docentes para a complementação da composição do Colegiado do Curso Técnico em Edificações e dos Cursos de Graduação em Engenharia de Automação Industrial e Engenharia de Minas, para a legislatura 2021-2023, em observância às Resoluções CEPE-39/09, de 22 de outubro de 2009 e CEPE-21/09, de 9 de julho de 2009.

I – DA ELEIÇÃO

Art. 2º – Serão eleitos/as para compor o Colegiado do Curso Técnico em Edificações:

I - 1 (um/uma) representante docente e seu/sua respectivo/a suplente lotados/as na Coordenação de Curso em questão.

§ 1º - Os representantes docentes junto aos Colegiados de Cursos de EPTNM deverão pertencer ao quadro permanente e estar em efetivo exercício no CEFET-MG / *Campus* Araxá.

§ 2º - Os representantes docentes junto aos Colegiados de Cursos de EPTNM serão eleitos/as por seus respectivos pares, mediante a inscrição de chapas, com indicação do/a candidato/a a representante titular e seu/sua respectivo/a suplente.

§ 3º - Os representantes acima especificados (Art. 2º - Alínea I) serão eleitos/as por um período de dois anos.

Art. 3º – Serão eleitos/as para complementar a composição dos Colegiados de cada Curso de Graduação:

I – 01 (um) representante docente e seu/sua respectivo/a suplente lotados/as no Departamento de Minas e Construção Civil de Araxá.

§ 1º - Os representantes docentes junto aos Colegiados de Cursos de Graduação deverão pertencer ao quadro permanente e estar em efetivo exercício no CEFET-MG / *Campus* Araxá.

§ 2º - Todos/as os/as representantes docentes junto aos Colegiados de Cursos de Graduação serão eleitos/as por seus respectivos pares, mediante a inscrição de chapas, com indicação do/a candidato/a a representante titular e seu/sua respectivo/a suplente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS IV - ARAXÁ

§ 3º - Os representantes acima especificados (Art. 3º - Alínea I) serão eleitos/as por um período de dois anos.

Art. 4º - O/A Coordenador/a de Curso em exercício será o/a presidente do colegiado, sendo este/esta membro nato/a.

Art. 5º - São eleitores/eleitoras:

I - Docentes pertencentes ao quadro permanente do CEFET-MG / *Campus Araxá*, em efetivo exercício do magistério, ministrando aulas no Curso/Áreas, lotados no Departamento de Minas e Construção Civil do Campus Araxá.

Parágrafo único - As listagens definitivas contendo os nomes dos/das docentes aptos/aptas a votar serão divulgadas no dia 20 de janeiro de 2021.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 6º – A inscrição dos/as candidatos/as será feita por chapas, com indicação do/a titular/a e seu/sua respectivo/a suplente, em formulário próprio (formulário de inscrição anexo).

§ 1º - As inscrições serão realizadas no dia 19 de janeiro de 2021, no horário de 8 horas às 18 horas, via endereço eletrônico (dmc-ax@cefetmg.br) contendo assinaturas físicas e/ou digitais.

§ 2º - Havendo mais de uma chapa inscrita para membros de qualquer um dos Colegiados acima especificados, a ordem de apresentação dos nomes dos/das candidatos/candidatas e de seus/suas respectivos/as suplentes respeitará a ordem de inscrição – data/hora de envio do e-mail.

§ 3º - A homologação das inscrições será divulgada no dia 20 de janeiro de 2021.

§ 4º - Caberá recurso a ser encaminhado à Comissão Eleitoral Local no dia 21 de janeiro de 2021, encerrando-se às 15h.

§ 5º - O resultado final das inscrições dos/das candidatos/as, após a análise de possíveis recursos, será homologado e divulgado em 21 de janeiro de 2021.

III – DA VOTAÇÃO

Art. 7º – A votação será realizada no dia 22 de janeiro de 2021, de 8 horas às 18 horas através da plataforma Google Forms.

§ 1º - Os links deverão ser disponibilizados até às 7 horas do dia 22 de janeiro de 2021.

§ 2º - Não será permitido o voto por procuração.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS IV - ARAXÁ

IV – DO RESULTADO

Art. 8º – Encerrada as eleições, os resultados serão registrados nas atas das respectivas assembleias que deverão ser devidamente assinadas eletronicamente pelos/as participantes, ficando este registro sob responsabilidade dos Departamentos, pelo período de um ano.

Art. 9º – Os resultados serão publicados no prazo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da eleição.

Parágrafo Único - Não havendo recurso, será proclamado o resultado.

V – DOS RECURSOS

Art. 10º – Caberá a interposição de recurso contra os resultados das apurações.

§ 1º - Os recursos interpostos deverão ser dirigidos à Comissão eleitoral do DMCAx (CE), por e-mail do departamento, em documento anexado, datado e assinado via SIPAC, a partir das 8h até as 18h do dia 25 de janeiro de 2021.

§ 2º - Não serão aceitos recursos interpostos por outros canais.

§ 3º - O recurso não será reconhecido quando interpostos:

- I - Fora do prazo;
- II - Perante órgãos incompetentes;
- III - Por quem não seja legitimado, ou seja, candidatos/as, suas respectivas chefias de departamento e a Comissão Eleitoral Local;
- IV - Sem a clara identificação dos impetrantes;
- V - Sem que seja claramente destinado a CE do DMCAx.

Art. 11 – Os/As recorrentes deverão expor os fundamentos dos recursos de forma clara e objetiva, podendo anexar os documentos que julgarem convenientes.

Art. 12 – A CE deverá emitir sua decisão no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da zero hora do dia seguinte à data de recebimento dos recursos de que trata o Art. 10º (§ 1º) desse regulamento.

§ 1º - Não caberão recursos contra as decisões tomadas pela CE.

§ 2º - Compete à CE publicar os resultados dos julgamentos dos recursos interpostos.

Art. 13 – Decorrido o prazo recursal sem que tenha havido a interposição de recurso contra o resultado da eleição, ou depois de apreciados os recursos interpostos, a CE fará publicar os resultados da eleição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS IV - ARAXÁ

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 – A impugnação de qualquer das normas contidas neste Regulamento deverá ser dirigida, até às 15h do dia 18 de janeiro de 2021, à Comissão Eleitoral, por e-mail, com justificativa em anexo e devidamente assinada via SIPAC.

Art. 15 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

VII – DO CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Publicação do Regulamento	15/01/2021
Impugnação das normas do Regulamento	18/01/2021
Publicação do Regulamento definitivo	18/01/2021
Inscrição dos candidatos	19/01/2021
Divulgação dos candidatos inscritos	20/01/2021
Divulgação da lista de eleitores	20/01/2021
Impugnação dos candidatos inscritos	21/01/2021
Análise dos pedidos de impugnação	21/01/2021
Publicação da lista definitiva dos candidatos	21/01/2021
Votação/Assembleia	22/01/2021
Publicação do resultado preliminar	22/01/2021
Entrada de recursos ao resultado preliminar	25/01/2021
Homologação da eleição	27/01/2021

Araxá, 15 de janeiro de 2021.

Dayana Rocha Gonçalves de Magalhães
Presidente da Comissão Eleitoral DMCAx

Jamila Costa
Membro Titula da Comissão Eleitoral DMCAx

Mariana Pires
Membro Titular da Comissão Eleitoral DMCAx



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS IV - ARAXÁ
ANEXO I



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS ARAXÁ

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ELEIÇÃO PARA MEMBROS DOCENTES DOS **COLEGIADOS DOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS E ENGENHARIA DE
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL E DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES DO
CEFET-MG / CAMPUS ARAXÁ**

LEGISLATURA 2021-2023

CURSO:	
CANDIDATA/CANDIDATO A TITULAR	
NOME:	
E-MAIL:	CEL.:
MATRÍCULA:	ASS.:
CANDIDATA/CANDIDATO A SUPLENTE	
NOME:	
E-MAIL:	CEL.:
MATRÍCULA:	ASS.:

Araxá, _____ de janeiro de 2021.

ATENÇÃO:

As assinaturas de candidaturas para titular e para suplente devem constar no mesmo formulário de inscrição e são **imprescindíveis** para validação das inscrições. Poderão ser efetuadas por meio digital, via SIGAA OU por meio físico, imprimindo o documento, assinando e digitalizando novamente. Sem as assinaturas, conforme orientação acima, as inscrições **NÃO SERÃO ACEITAS.**

Após serem devidamente preenchidos e assinados, os formulários deverão ser encaminhados em formato PDF para o **Departamento de Minas e Construção Civil** via e-mail, no seguinte endereço (**dmc-ax@cefetmg.br**), conforme consta no Regulamento em questão, publicado no site do CEFET-MG / CAMPUS ARAXÁ (<http://www.araxa.cefetmg.br/category/noticias/>).



Emitido em 15/01/2021

ELEIÇÃO Nº 64/2021 - DMCAx (11.57.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/01/2021 09:20)
DAYANA ROCHA GONCALVES DE MAGALHAES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DMCAx (11.57.04)
Matrícula: 1139038

(Assinado digitalmente em 15/01/2021 09:22)
JAMILA COSTA
TECNICO EM SECRETARIADO
DMCAx (11.57.04)
Matrícula: 2191419

(Assinado digitalmente em 15/01/2021 09:23)
MARIANA PIRES
TECNICO DE LABORATORIO AREA
DMCAx (11.57.04)
Matrícula: 2339867

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
64, ano: **2021**, tipo: **ELEIÇÃO**, data de emissão: **15/01/2021** e o código de verificação: **d16bd7e2a3**